



INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 004/2021

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 123/2021 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.875.435/0001-82, para A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E VERSIONAMENTO DA LEGISLAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, pelo valor mensal de R\$ 290,00 (Duzentos E Noventa reais), durante 24 (vinte e quatro) meses, totalizando R\$ 6.960,00 (seis mil e novecentos e sessenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Dotação reduzida: 19899

Projeto: 2009 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento **RV:** 001 Recurso Livre

Reduzido: 996

Despesa: 3390.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

São Vicente do Sul, 23 de junho de 2021.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL